



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Direção-Geral
Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000
Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 68/2026 - DG/SC/RE/IFRN

15 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS SANTA CRUZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.128/2026 – Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, torna público por meio deste Edital, que no período de 17 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026 estarão abertas as inscrições para ingresso no Projeto Meninas de Luta - IFRN, no Campus Santa Cruz, a ser ministrado no período de 10 de agosto de 2026 a 27 de novembro de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Meninas de Luta representa uma iniciativa inovadora para o enfrentamento da violência de gênero por meio de formação em defesa pessoal, ações psicológicas, político-feministas e antirracistas abordando a construção social das relações de gênero e a prevenção da violência contra meninas e mulheres e suas interseccionalidades. O projeto surge como resposta à urgente necessidade de fortalecer meninas e mulheres com ferramentas práticas de proteção e autodefesa para o enfrentamento à violência. O projeto tem como objetivo contribuir para a prevenção da violência contra mulheres e meninas, a partir da realização de ações práticas e formativas, visando fomentar a autonomia e a autodefesa para alunas do IFRN e suas mães ou respectivas responsáveis.

1.2. O projeto proporcionará às estudantes e às suas mães ou responsáveis aulas de defesa pessoal, bem como ações socioeducativas ou psicossociais, com enfoque formativo antirracista e no enfrentamento à violência baseada em gênero e em suas múltiplas interseccionalidades.

1.3. Buscando estimular a participação das mães/responsáveis nas atividades do projeto, subsidiando os custos de deslocamento, entre outros necessários para garantir materialmente sua participação, cada dupla receberá uma bolsa no valor de R\$ 300,00, por mês de participação.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Selecionar 40 (quarenta) duplas, compostas por 1 aluna do IFRN - Campus Santa Cruz e sua mãe ou responsável, para participar do Projeto Meninas de Luta, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero por meio de ações formativas em defesa pessoal, atividades socioeducativas e psicossociais, com abordagem político-feminista e antirracista, visando fortalecer a autonomia, a autodefesa e o empoderamento das participantes, considerando as múltiplas interseccionalidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste projeto são condições necessárias:

3.1.1. Ser aluna regularmente matriculada no IFRN - Campus Santa Cruz, preferencialmente do ensino médio integrado, e ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Santa Cruz, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2. Possuir mãe ou responsável (madrasta, avó, tia, madrinha ou outra responsável legal ou afetiva) que manifeste interesse e disponibilidade para participar do projeto juntamente com a estudante.

3.1.3. Residir, preferencialmente, no município de Santa Cruz.

3.1.4. Não ter participado, na condição de aluna, do Ciclo 1 do Projeto Meninas de Luta realizado pelo IFRN – Campus Santa Cruz, sendo vedada a participação da mesma estudante em mais de um ciclo do projeto.

3.2. As inscrições serão realizadas, pelo link <https://forms.gle/FB8BfXMgdMhUXMjx7> no período de 17 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026.

3.3. A candidata (aluna e/ou responsável) terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.4. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Projeto Meninas de Luta - IFRN.

3.5. A dupla poderá optar por se inscrever em 2 modalidades:

3.5.1. A aluna e sua responsável participarão de todos os encontros de defesa pessoal e dos encontros socioeducativos;

3.5.2. A aluna participará de todos os encontros de defesa pessoal e dos encontros socioeducativos e sua responsável apenas dos encontros socioeducativos (modalidade flexibilizada).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo IFRN Campus Santa Cruz, por ordem de inscrição.

4.1.1. Caso o número de inscrições exceda o número de vagas ofertadas, terão prioridade as candidatas que:

4.1.1.1. Não participaram do ciclo anterior do Projeto Meninas de Luta.

4.1.1.2. São atendidas pelo CADÚnico.

4.1.1.3. As duplas se enquadram na opção 3.5.1.

4.2. O resultado final será publicado até o dia 30/07/2026, por ordem alfabética, no site do IFRN – Campus Santa Cruz.

4.3. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro de Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 2 (duas) turmas com vagas para 20 duplas, compostas por 1 aluna do IFRN – Campus Santa Cruz e sua mãe ou responsável, conforme quadro abaixo:

Turma	Número de vagas (duplas)	Dia e horário da aula de Defesa Pessoal	Dia e horário do encontro formativo
Turma 1	20	Segundas-feiras 19h00 às 21h00	Últimas Terças-feiras de cada mês 19h00 às 21h00
Turma 2	20	Terças-feiras 19h00 às 21h00	Últimas Segundas-feiras de cada mês 19h00 às 21h00

5.2 Fica estabelecido que as quartas-feiras poderão ser destinadas, preferencialmente, à reposição das aulas de defesa pessoal, e as quintas-feiras, à reposição dos encontros formativos, nos casos de suspensão das atividades em decorrência de feriados, pontos facultativos ou outras situações excepcionais. Assim, as participantes deverão manter disponibilidade para participação em atividades nesses dias da semana, quando convocadas. A utilização das quartas-feiras e das quintas-feiras para reposições não impede, entretanto, que a equipe responsável, diante de necessidades específicas, agende tais atividades em outros dias e horários, mediante comunicação prévia às participantes.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E VAGAS REMANESCENTES

6.1. A relação das candidatas classificadas será divulgada no sítio eletrônico do IFRN – Campus Santa Cruz. Após a divulgação do resultado, toda comunicação individual referente à confirmação da participação, convocação e preenchimento de vagas remanescentes será realizada por contato telefônico, preferencialmente por meio do WhatsApp, competindo à candidata manter atualizado seu cadastro, sob pena de perda da vaga.

6.2. Para preenchimento das vagas remanescentes, a Coordenação do Projeto Meninas de Luta do IFRN – Campus Santa Cruz convocará as candidatas integrantes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro de Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Projeto Meninas de Luta.

7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Projeto Meninas de Luta do IFRN/Campus Santa Cruz, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

7.4. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709,

de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.5. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.6. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN – Campus Santa Cruz possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Projeto Meninas de Luta para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.7. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail meninasdeluta@gmail.com.

Santa Cruz/RN, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO LOPES BARRETO

Diretor-Geral

(Portaria Nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Lopes Barreto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SC**, em 15/07/2026 11:56:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1108466

Código de Autenticação: 164d7ee406

